PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Decreto nº 29/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 713 de 28 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Tacaimbó, exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.907.286,00 (um milhão, novecentos e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Parágrafo 1º. Do valor suplementado R$ 1.352.020,19 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, vinte reais e dezenove centavos) corresponde a despesas que se enquadram no artigo 126 da LDO/2019, não onerando o limite de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Parágrafo 2º. O montante R$ 351.171,64 (trezentos s cinquenta e um mil e cento e setenta e um reais e sessenta e quatro reais) corresponde a despesas que se enquadram no art.49º da LDO para 2019.

Parágrafo 3º. O Valor R$ 947.800,17 (novecentos e quarente e sete mil, oitocentos reais e dezessete centavos) corresponde a despesa que se enquadram no Inciso 1° do art. 8º da LOA /2019.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito